

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022**

000762

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA, POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E DE RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA ATENDER A FROTA AUTOMOTIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG., QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO E SERVIÇOS LTDA;**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição estadual: 003.529.644-0048, situado na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580, São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.425-059 – Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana – SAAE - MARIANA, representado nesse ato pelo Sr. Ronaldo Camêlo da Silva – Diretor Geral, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED] doravante neste instrumento denominado CONTRATANTE e a BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO E SERVIÇOS LTDA., sediada na Rua [REDACTED]

[REDACTED] CEP: [REDACTED] devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.627.085/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, devidamente representada pela Sra. **Jullyana Silva Alves, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 16/09/1975, portadora da Carteira de Identidade nº MG-[REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua [REDACTED]** CEP; [REDACTED]

RESOLVEM, firmar o presente instrumento regido pela Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 9.648/98 e alterações posteriores, submetido ao procedimento: Adesão a ARP, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/SRP realizado no Município de Cidelândia/MA, gerando no SAAE MARIANA o PROCESSO – PRC Nº009/2022, PREGÃO 05/2022, ADESAO 002/2022, HOMOLOGADO EM 14 de fevereiro de 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

 **Endereço**  
Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059

 31 3558-3060

 [www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

*R. Silva*  
*Jullyana*  
**Página 1 de 3**

*Daymen*

JULLYANA  
SILVA  
ALVES:0  
277270  
9604  
Digitally  
signed by  
JULLYANA  
SILVA  
ALVES:02772  
709604  
Date:  
2022.12.26  
10:54:46  
-03'00"

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo 04/2022, contados a partir de 01 de janeiro de 2023 e encerramento em 31 de março de 2023.

000763

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO ADITIVO:**

2.1 O valor do presente termo aditivo é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**CLAUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

3.1 As despesas de que trata o presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e dotações subsequentes:

**17.122.0027.5005.339039-1108**

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

4.1 O extrato do presente termo aditivo será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal "O Monumento", por conta do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do processo licitatório PRC 09/2022, PRG 05/2022 ADESÃO 02/2022, contrato 04/2022, que por este instrumento não foram modificadas.


**CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA ESPECIAL:**

6.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerão facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

**CLÁUSULA SETIMA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:**

7.1 Os casos omissos deste Contrato serão regidos pela Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro.


 **Endereço**  
Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059

 31 3558-3060

 [www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

JULLYNA  
NA  
SILVA  
ALVES:0  
2772709  
604

Digitally  
signed by  
JULLYANA  
SILVA  
ALVES:027727  
09604  
Date:  
2022.12.26  
10:56:37  
-03'00'

  
Página 2 de 3



E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

000764


Mariana, 26 de dezembro de 2022.

  
Ronaldo Camelo da Silva  
Diretor Geral  
SAAE - MARIANA

JULLYANA SILVA  
ALVES:02772709  
604

Digitally signed by  
JULLYANA SILVA  
ALVES:02772709604  
Date: 2022.12.26  
10:57:11 -03'00'

BIGCARD ADMINISTRADORA DE  
CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 04.627.085/0001-93  
Contratada

  
Armando Geraldo Gonçalves Dutra  
Gestor(a) do contrato

Testemunhas:

Nome: *Daymer H. Faria*  
CPF: [REDACTED]

Nome: ALMENARIA  
CPF: LOPES: [REDACTED]

Digitally signed by ALMENARIA  
LOPES:07743968650  
Date: 2022.12.26 10:58:16 -03'00'